



**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

Envio para Unidade Regional: Triângulo Mineiro

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
2020.09.01.003.0000634

Número do certificado de licença: 3798/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG)

**Informações do(s) transmissor(es)**

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	José Antônio Maximiano	432.072.866-15	Fazenda Porongaba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura: 466 ha Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos : 466 ha
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			



9			
---	--	--	--

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Fernando de Paula Maximiano	103.332.516-36	Fazenda Porongaba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura: 466 ha Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos : 466 ha
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:** Alteração de titularidade devido ao encerramento do contrato de parceria com o titular da licença ambiental emitida Sr. José Antônio Maximiano e vigência de novo contrato com o Sr. Fernando de Paula Maximiano.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

*Uberlândia, 17 de julho de 2023*

---

*Assinatura do requerente*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

**Processo nº 1370.01.0037039/2023-87**

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2023.

**Procedência: Despacho nº 151/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO**

**Destinatário(s): Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM**

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 3798/2020**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor José Antônio Maximiano/FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG), CNPJ 432.072.866-15, município de Ipiaçú- MG, solicitou Licença Las Cadastro para a atividade Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, por meio do processo nº: 3798/2020

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 1370.01.0037039/2023-87**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSE ANTONIO MAXIMIANO	432.072.866-15	<b>Transferência integral do objeto da licença</b> <b>empreendimento:</b> FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG)

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Fernando de Paula Maximiano	103.332.516-36	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento:</b> FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG)

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 11/09/2020 - CERTIFICADO N° 3798 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para o empreendedor Fernando de Paula Maximiano, CPF 103.332.516-36 , município de Ipiaçú - MG.

Ilma Soares da Silva

Diretora de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 01/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72691913** e o código CRC **86258DCB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037039/2023-87

SEI nº 72691913



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 3798 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento José Antônio Maximiano/FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG), CNPJ 432.072.866-15, município de Ipiaçú- MG,

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
01	José Antônio Maximiano	432.072.866- 15	100% Licença - FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG)

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
01	Fernando de Paula Maximiano	103.332.516- 36	100% Licença - FAZENDA PINDORAMA (MATRICULA 6570 SRI CAPINOPOLIS-MG)

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Jéssica Aparecida Faria Pires, CPF: 099.032.986-09 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0037039/2023-87.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Borges Alves  
Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 06/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72697254** e o código CRC **E804CC41**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0037039/2023-87

SEI nº 72697254

**Data de Envio:**

06/09/2023 17:55:06

**De:**

SEMAP/institucional <ilma.soares@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

jessicaqindustrial@gmail.com

**Assunto:**

Resposta peticionamento 1370.01.0037039/2023-87

**Mensagem:**

Prezada,

Em resposta ao peticionamento 1370.01.0037039/2023-87, segue certidão que deverá ser anexada ao CERTIFICADO Nº 3798 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

Atenciosamente,

Ilma Soares da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
Superintendência regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

**Anexos:**

[Certidao\\_72697254.html](#)